



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 721, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 1978, // conforme autógrafa nº 17/78:-

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um Crédito Especial, na seguinte especificação orçamentária.

### SETOR DE FINANÇAS

- 03- Administração e Planejamento
- 08- Administração Financeira
- 032- Controle Interno
- 3111.00- Pessoas Civil

Pagamento ao Servidor Municipal GERALDO BELINELLO, pela substituição do chefe do Setor de Administração, durante o período de 1º/12/76 à 1º/03/77.....  
.....R\$ 5.547,80

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente Lei será efetuada com a anulação parcial da seguinte dotação:-

### SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL

- b- Agricultura
- 04- Agricultura
- 07- Administração
- 269- Eletrificação Rural
- 4110.00- Obras Públicas
- .....R\$ 5.547,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 21 de novembro de 1978.

João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

  
Jamil Seron  
Secretário